



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

EDITAL **Nº 001/2023**

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Complementar 186/2019, em atenção ao Decreto Municipal nº 4.215 de 19 de julho de 2019 faz publicar o edital de eleição para composição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2.023/2027;

1 – FASES DA ELEIÇÃO

1.1 - A eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREM dar-se-á em duas etapas, sendo:

- I) primeira etapa – credenciamento dos servidores interessados em compor os Conselhos;
- II) segunda etapa – votação para eleger os membros dos Conselhos;

2 – PRIMEIRA ETAPA - CREDENCIAMENTO

2.1 - Na primeira etapa os servidores interessados em compor o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal deverão preencher o formulário de credenciamento que estará disponível na sede do IPREM entre os dias **26 de junho de 2023 a 25 de julho de 2023** das **07h30min às 12h** e das **14h às 17h**;

2.2 - Após a conclusão da primeira etapa a comissão responsável pela eleição deverá no prazo de 05 (dias) analisar todos os formulários de credenciamento devidamente protocolados e formalizar a lista de candidatos a serem votados na segunda etapa;

2.3 - Durante o prazo estabelecido no item 2.2 a comissão deverá analisar se o candidato preenche as condições exigidas no item 3.1 em conformidade com §§ 2º dos artigos 24 e 25 da LC 186/2019;



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

3 – DAS CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1- Poderão se candidatar para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal os que preenchem as seguintes condições:

- I - ser segurado do IPREM; e
- II – ter implementado o estágio probatório.

4 – DA SEGUNDA ETAPA - VOTAÇÃO

4.1 – Os segurados do Instituto votarão em uma cédula única da seguinte forma:

- I - Indicar os nomes de 03 (três) servidores para o Conselho Deliberativo; e
- II - 02 (dois) servidores para o Conselho Fiscal.

4.2 – A lista de candidatos aptos a serem votados estará disponível no local de votação;

4.3 – O período de votação será de 01 de agosto de 2023 a 15 de setembro de 2023 das **8h** às **12h** e das **14h** às **17h**;

4.4 – Para possibilitar maior participação dos servidores, a urna de votação ficará disponível em diversos setores públicos do município, em conformidade com o cronograma abaixo:

| SETOR | PERÍODO | HORÁRIO |
|------------------------|---------------|-----------|
| Secretaria de Educação | 01/08 a 04/08 | 8h às 17h |
| Secretaria de Saúde | 07/08 a 11/08 | 8h às 17h |
| Almoxarifado | 14 e 15/08 | 8h às 17h |
| Saaemb | 16/08 | 8h às 17h |
| Paço Municipal | 21/08 e 28/08 | 8h às 17h |
| Câmara Municipal | 29/08 | 8h às 12h |
| IPREM | 30/08 a 15/09 | 8h às 17h |



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

5 – DAS CONDIÇÕES PARA VOTAÇÃO

5.1 - Poderão votar todos servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo;

5.2 – No momento da votação, o servidor deverá apresentar documento de identificação com fotografia.

6 – DO RESULTADO

6.1 - Serão considerados eleitos para o Conselho Deliberativo os segurados que por ordem de classificação, considerando o número individual de votos obtidos nas seis primeiras colocações, sendo os três primeiros considerados membros titulares e os três seguinte suplentes.

6.2 - Serão considerados eleitos para o Conselho Fiscal os segurados que por ordem de classificação, considerando o número individual de votos obtidos nas quatro primeiras colocações, sendo os dois primeiros considerados membros titulares e os dois seguinte suplentes.

6.3 - Em caso de empate no número de votos entre candidatos concorrentes ao mesmo Conselho, será eleito o servidor que tiver maior tempo no serviço público.

7.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os casos omissos a este Edital deverão ser solucionados pela comissão responsável por esta eleição, com base no Decreto Municipal nº 4.215/2019 e regimento interno anexo, ficando, ainda, a cargo da comissão, a apuração do resultado final da eleição e respectivo registro em ATA.

7.2 - O presente Edital em sua será íntegra publicado no site www.ipremburitama.sp.gov.br, bem como será aposto em lugares visíveis em todas as unidades públicas onde há segurados do IPREM, para conhecimento, sendo que a votação não é obrigatória, mas um dever cívico dos segurados, haja vista que serão eleitos os Conselheiros Deliberativos e Fiscais com atribuições previstas no §§ 13º dos artigos 24 e 25 e seus incisos da LCM 186/2019, dentre as quais; conceber



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do IPREM, visando a formação do Patrimônio que garantirá as aposentadorias e pensões futuras.

BURITAMA (SP), 20 de junho de 2.023.


HEVERTON CÂNDIDO DE PAIVA
Superintendente


LUIZ DONIZETE DE SOUZA
Presidente da Comissão - Eleição 2023/2027


LUCIANA MARÇAL
Membro da Comissão - Eleição 2023/2027


JOÃO ALEXANDRE FERREIRA CHAVES
Membro da Comissão - Eleição 2023/2027